



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622-3000 - FAX (17) 3622-3004 - 15700-010 - JALES - (SP)
E-mail: gabinetejales@hotmail.com

Decreto nº. 5.867, de 20 de setembro de 2012.

Que cria o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJ.

HUMBERTO PARINI, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc;

DECRETO:

Art. 1.º Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJ, competindo-lhe assessorar o Superintendente na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - a política de investimentos aprovada pelo Conselho Consultivo e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social;

II - as disposições contidas no parágrafo único do artigo 1º e incisos IV, V e VI do artigo 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998;

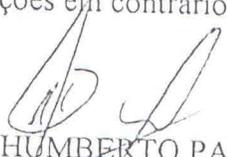
III - as normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2.010, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV - a conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;

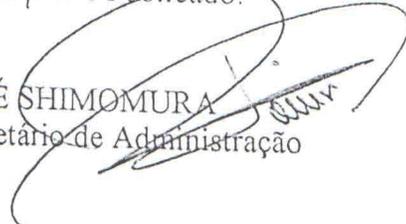
V - os indicadores econômicos.

Art. 2.º Caberá ao Instituto Municipal de Previdência Social, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, elaborar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos, onde serão estabelecidas as diretrizes para o seu funcionamento, inclusive a composição e nomeação dos seus membros.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


HUMBERTO PARINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado:


JOSÉ SHIMOMURA
Secretário de Administração